

EDITAL

N.º de Registo	8447	Data	15/05/2019	Processo	2019/300.10.005/67
-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Constância, torna público que não foi apresentada qualquer proposta no âmbito da hasta pública publicitada pelo Edital com registo n.º 4303, de 15/03/2019, referente à venda de madeira (na árvore) das propriedades do Município de Constância.

Em face dessa situação, torna público que, por despacho de 15 de maio de 2019, será adotado o procedimento de **negociação direta**, nos termos previstos na alínea c) do artigo 266-C do CCP, com potenciais interessados na aquisição da madeira, os quais deverão apresentar proposta, no **prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital**, nos termos definidos no ponto 6 (seis) abaixo mencionado.

Quanto aos demais aspetos do procedimento, mantêm-se em vigor os inicialmente definidos e que abaixo se transcrevem, à exceção dos inerentes ao ato público, que agora não se aplica e ao critério de adjudicação, sendo a atribuição da madeira feita à primeira proposta apresentada que respeite as condições definidas.

1. CONCORRENTES

Ao presente concurso podem concorrer pessoas individuais, com mais de dezoito anos de idade ou coletivas.

2. PREÇO BASE

O preço base do concurso é de **€ 2.000,00 (dois mil euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

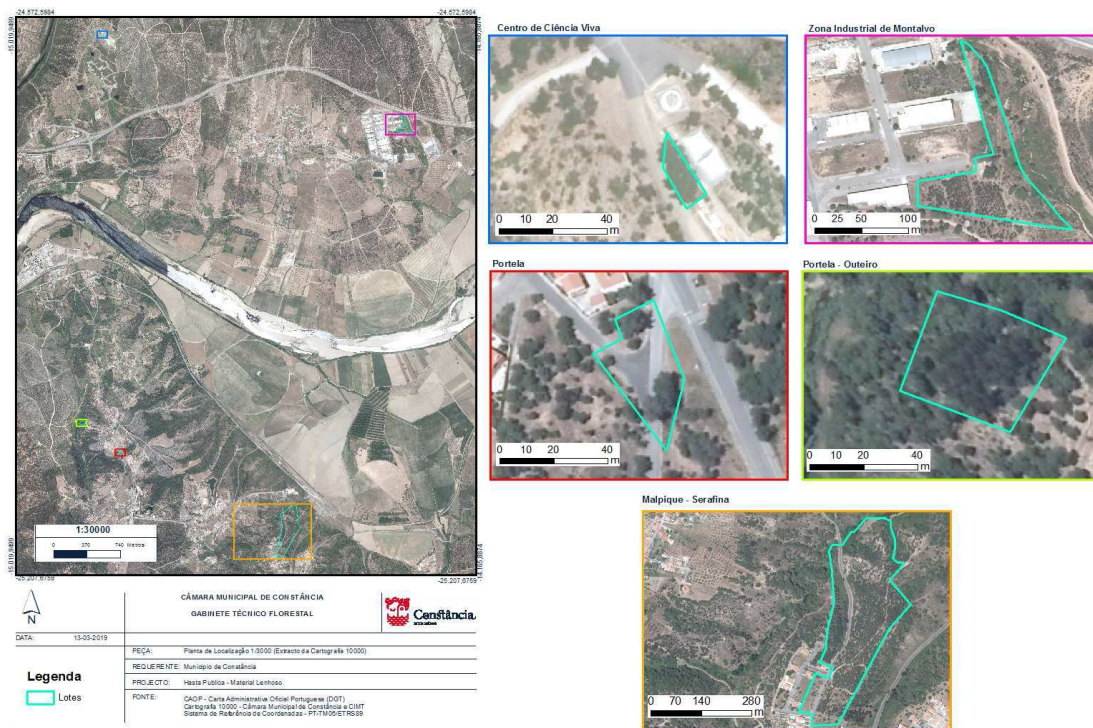
3. VERIFICAÇÃO NO LOCAL

Os interessados poderão verificar o material lenhoso posto a concurso, devendo, para o efeito, contactar o Gabinete Técnico Florestal, pelo telefone 249730050.

4. IDENTIFICAÇÃO DAS PROPRIEDADES

Localização	Freguesia	Artigo	Natureza	Espécie	Área corte (ha)
Portela	Santa. Margarida da Coutada	200 Secção 3	Rústico	Pinheiro bravo	0,09
Serafina, Malpique	Santa Margarida da Coutada	2066	Urbano	Pinheiro bravo	8,9
Outeiro, Portela	Santa Margarida da Coutada	148 Secção 3	Rústico	Eucaliptos	0,2
Centro Ciência Viva Constância	Constância	Omisso 1323	Rústico Urbano	Pinheiro bravo	0,02
Lote 31, Zona Industrial	Montalvo	1027	Urbano	Pinheiro bravo	0,5
Lote 43, Zona Industrial	Montalvo	1039	Urbano	Pinheiro bravo	0,6

5. LOCALIZAÇÃO



6. PROPOSTAS

As propostas, subscritas pelo concorrente, devem ser dirigidas ao Município de Constância, identificando no exterior do envelope o proponente e o concurso público a que respeita.

- A proposta deve conter todos os elementos de identificação, nomeadamente nome completo, firma ou denominação, tratando-se de sociedades ou pessoas coletivas, morada ou sede e número de identificação fiscal. Deve, ainda, indicar o valor, por algarismos e por extenso, que se propõe pagar pela aquisição da madeira. Caso exista divergência entre o valor indicado por extenso e o descrito em algarismos prevalecerá sempre o indicado por extenso.
- As propostas podem ser entregues, pessoalmente, no Serviço de Aprovisionamento e Património da Autarquia, sito na Estrada Nacional 3, N.º 13, 2250-028 Constância, durante as horas normais de expediente, ou enviadas por correio, para a mesma morada, sob registo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital.

7. DOCUMENTOS

Anexo à proposta devem constar os seguintes documentos:

- Fotocópia do Cartão de Cidadão ou Cartão de Pessoa Coletiva, no caso de se tratar de uma sociedade, ou, em alternativa, documento onde constem esses dados;
- Fotocópia das Certidões comprovativas de situação tributária regularizada perante as Finanças e a Segurança Social, podendo ser concedida autorização para efeitos de consulta online. Independentemente de ser concedida autorização de consulta, devem ser juntas as fotocópias.
- Para efeitos da alínea anterior, os dados do Município de Constância são: NIPC 506826546 e NISS 20003551552;
- Fotocópia da certidão permanente, no caso de se tratar de uma sociedade.

8. ADJUDICAÇÃO D

A adjudicação será feita à primeira proposta que seja apresentada e que cumpra as condições definidas no procedimento. Não serão aceites propostas abaixo do preço base estabelecido.

9. CAUÇÃO

- a) O adjudicatário fica obrigado à prestação de caução, no valor de € 500,00 (quinhentos euros), através de cheque-caução visado ou numerário;
- b) A caução deverá ser prestada na data em que for feito o pagamento e restituída logo que seja realizado o corte das árvores e retirados os sobrantes.
- c) Para efeitos da segunda parte da alínea anterior, o adjudicatário deverá informar a Câmara Municipal acerca da conclusão dos trabalhos.

10. PAGAMENTO

- a) O pagamento, assim como a prestação da caução, devem ser feitos no prazo máximo de **5 (cinco) dias, a contar da notificação da adjudicação definitiva**, na Tesouraria Municipal, ou por transferência bancária para o NIB 003502610000023513085, da CGD. No caso de ser feito por transferência bancária, o respetivo comprovativo deve ser enviado para tesouraria@cm-constancia.pt.
- b) As árvores só podem ser cortadas depois de efetuado o pagamento e prestada a caução.

11. CONDICIONANTES/OBRIGAÇÕES

A venda da madeira fica sujeita às seguintes condicionantes:

- a) O adjudicatário é responsável pelo corte das árvores e retirada dos sobrantes.
- b) O adjudicatário deverá efetuar o corte das árvores e a retirada dos sobrantes, impreterivelmente, **no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do pagamento**.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume.

Paços do Município de Constância.

O Presidente da Câmara Municipal,

¹Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.

²Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.